Protocolo de Planejamento Reprodutivo – Implante Contraceptivo Subdérmico (Implanon®) – COMPETÊNCIA DE ENFERMEIROS E MÉDICOS

INSERÇÃO DE IMPLANON

DA INSERÇÃO DO IMPLANTE CONTRACEPTIVO SUBDÉRMICO

A inserção, retirada, troca e acompanhamento do implante contraceptivo subdérmico de etonogestrel 68 mg (Implanon®) poderão ser realizados por enfermeiros(as) e devidamente capacitados e habilitados, observadas as disposições legais e normativas vigentes, os protocolos do Ministério da Saúde, as recomendações técnicas do fabricante e os protocolos institucionais do Município de Rodeio.

Compete ao enfermeiro, no âmbito de suas atribuições profissionais e desde que devidamente capacitado, realizar a consulta de enfermagem, avaliação da elegibilidade da usuária para utilização do método, orientações quanto aos benefícios, riscos, efeitos adversos e demais informações pertinentes, obtenção do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, inserção e/ou retirada do implante, quando habilitado para o procedimento, registro adequado no prontuário e acompanhamento da usuária.

Compete ao médico, no âmbito de suas atribuições profissionais, realizar a avaliação clínica, indicação, inserção e/ou retirada do implante, acompanhamento e demais condutas necessárias, conforme sua competência profissional e as normas vigentes.

A realização do procedimento deverá observar rigorosamente a técnica recomendada pelo Ministério da Saúde, por meio do Manual para Inserção do Implante Subdérmico Liberador de Etonogestrel 68 mg – Rede Alyne, bem como suas atualizações posteriores.

O profissional enfermeiro(a) responsável pela inserção e/ou retirada devera possuir capacitação específica para o procedimento, mantendo-se atualizados quanto à

técnica, indicações, contraindicações, manejo de intercorrências, registro e acompanhamento das usuárias.

O procedimento deverá ser realizado em ambiente adequado, com observância das normas de biossegurança, técnica asséptica, disponibilidade dos materiais necessários e registro completo no prontuário da usuária, incluindo lote e demais informações pertinentes do dispositivo utilizado.

Em caso de dificuldade técnica, intercorrência, implante não palpável, suspeita de inserção profunda ou qualquer situação que ultrapasse a capacidade de manejo do serviço, a usuária deverá ser encaminhada para avaliação e/ou atendimento na rede de referência, conforme fluxo municipal estabelecido.

Todas as Unidades de Saúde do Município de Rodeio estão aptas a realizar o encaminhamento de usuárias para a inserção do Implanon.

Onde encaminhar: Fila interna na Unidade/Equipe de Saúde.

Indicações de encaminhamento:

- Mulheres em idade fértil, entre 15 e 49 anos, com desejo e indicação para anticoncepção de longa duração, sem contraindicação ao implante subdérmico de etonogestrel e que:
  - estejam comprometidas com uma anticoncepção de longa duração (3 anos);
  - estejam informadas sobre os riscos e efeitos adversos do implante;
  - tenham assinado e concordado com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.
- ❖ Quando classificado como categoria 3*, o implante deverá ser prescrito somente como última escolha e a paciente deverá receber acompanhamento rigoroso em Unidade Básica Saúde.
- ❖ Caso o implante não esteja palpável logo abaixo da pele, é necessária a realização de exame de imagem para identificar a localização correta - o implante é radiopaco, a radiografia simples é a primeira escolha para essa avaliação. A abordagem de retirada dos implantes profundos deve ser realizada

em serviços da Atenção Especializada, onde estão disponíveis especialistas em pequenas cirurgias.

Todas as pacientes deverão realizar um teste rápido de gravidez na Unidade de Saúde no dia da inserção do implante subdérmico.

Atenção: A inserção do implante se dará por fila interna da Unidade/Equipe de Saúde seguindo ordem cronológica. Na presença de motivo justificado, por sinalização do médico ou enfermeiro, a paciente poderá ser priorizada.

Consideram-se motivos justificáveis para a priorização:

- vulnerabilidade social (uso de drogas, situação de rua, prostituição);
- uso de medicação teratogênica;
- adolescentes com vida sexual ativa;
- presença de comorbidade grave;
- pessoa vivendo com HIV.

CONDIÇÃO CLÍNICA DA PACIENTE	CATEGORIA PARA USO DO IMPLANTE
48 horas a 4 semanas pós-parto	2
Imediato pós-aborto	1
Neoplasia trofoblástica gestacional	1
LES com anticorpo antifosfolipide positivo	3
TEV agudo sem uso de anticoagulação	3
IAM, AVC e enxaqueca com aura durante uso do método	3
Histórico de IAM, AVC ou TEV	2
Adenoma hepatocelular, adenocarcinoma hepatocelular, cirrose hepática severa	3
Hepatite viral aguda	1
Sangramento vaginal inexplicado quando não é possível afastar gestação	3
Mioma com distorção da cavidade uterina, anormalidades anatômicas, DIP atual, TB pélvica	1
Câncer de colo	2
Câncer de mama atual	4
Câncer de endométrio	1
Câncer de mama sem evidências de doença ativa por 5 anos	3

CATEGORIAS

1 2 3 4

Fonte: **WORLD HEALTH ORGANIZATION.** *Medical eligibility criteria for contraceptive use*. 5. ed. Geneva: World Health Organization, 2015.

Categorias

- **Categoria 1:** O método pode ser usado sem restrições.
- **Categoria 2:** O método pode ser usado. Benefícios superam riscos.
- **Categoria 3:** O método não deve ser usado. Caso seja usado, deve ser o método de última escolha, com acompanhamento rigoroso.
- **Categoria 4:** O método não deve ser usado. Risco inaceitável.

Siglas

- NTG: neoplasia trofoblástica gestacional;

- BHCG: gonadotrofina coriônica humana;
- LES: lúpus eritematoso sistêmico;
- AVC: acidente vascular cerebral;
- IAM: infarto agudo do miocárdio;
- TEV: tromboembolismo venoso;
- DIP: doença inflamatória pélvica;
- TB: tuberculose.

Observação: A técnica de inserção, retirada, troca e acompanhamento do implante subdérmico de etonogestrel deverá seguir as recomendações vigentes do **Manual para Inserção do Implante Subdérmico – Rede Alyne/Ministério da Saúde**, adotando-se suas atualizações sempre que publicadas.

Referência: **BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Rede Alyne.** *Manual para inserção do implante subdérmico liberador de etonogestrel 68 mg*. Brasília: Ministério da Saúde, 2025.